



Projeto de Lei nº. 039 / 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE NOVO BAIRRO, BEM COMO,  
DOS RESPECTIVOS  
LOGRADOUROS PÚBLICOS NO  
MUNICÍPIO DE PARATY-RJ.

Faço saber Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu  
**SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica denominado "**BAIRRO CANTO AZUL**" o loteamento situado no sítio do Tutuco, com acesso pela Estrada Muricana.

**Artigo 2º** - Ficam denominados os logradouros públicos situados no loteamento de que trata o artigo primeiro, conforme croquis em anexo, a saber:

- 1 - Avenida Joaquim Ribeiro Gama: a Avenida principal com acesso pela Estrada Muricana;
- 2 - Rua Santa Maria;
- 3 - Rua Nossa Senhora de Aparecida;
- 4 - Rua São Cosme Damião;
- 5 - Rua São Pedro;
- 6 - Rua Santa Luzia;
- 7 - Av. Nossa Senhora de Fátima: a Avenida a exemplo da Avenida Joaquim Ribeiro Gama, também tem acesso pela Estrada Muricana;
- 8 - Rua Fabio Corrêa da Gama: Fundador do Bairro Tutuco;
- 9 - Rua Santa Barbara;
- 10 - Rua São Miguel;
- 11 - Rua René de Souza (espólio);
- 12 - Rua Maria Gabriela Vieira;
- 13 - Rua Renato Paulo Vieira;
- 14 - Rua Maria da Conceição;
- 15 - Rua Maria Julia Ortiz Oliveira;

<b>APROVADO</b>	
Por.....	votos a favor,
.....	votos contra e
.....	abstenção(ões).
Paraty, 24.06.2014	.....
Presidente	

<b>APROVADO</b>	
Por.....	votos a favor,
.....	votos contra e
.....	abstenção(ões).
Paraty, 24.06.2014	.....
Presidente	

20/05/14  
h



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



**Artigo 3º** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias à colocação das placas indicativas com os nomes dos logradouros.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verba própria, suplementada se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2014.

Celso Luiz Vieira Coelho  
Vereador

**VEREADOR CELSO LUIZ VIEIRA COELHO**

(Tekinho Legal - PMDB)

**Autor**

**Justificativa**

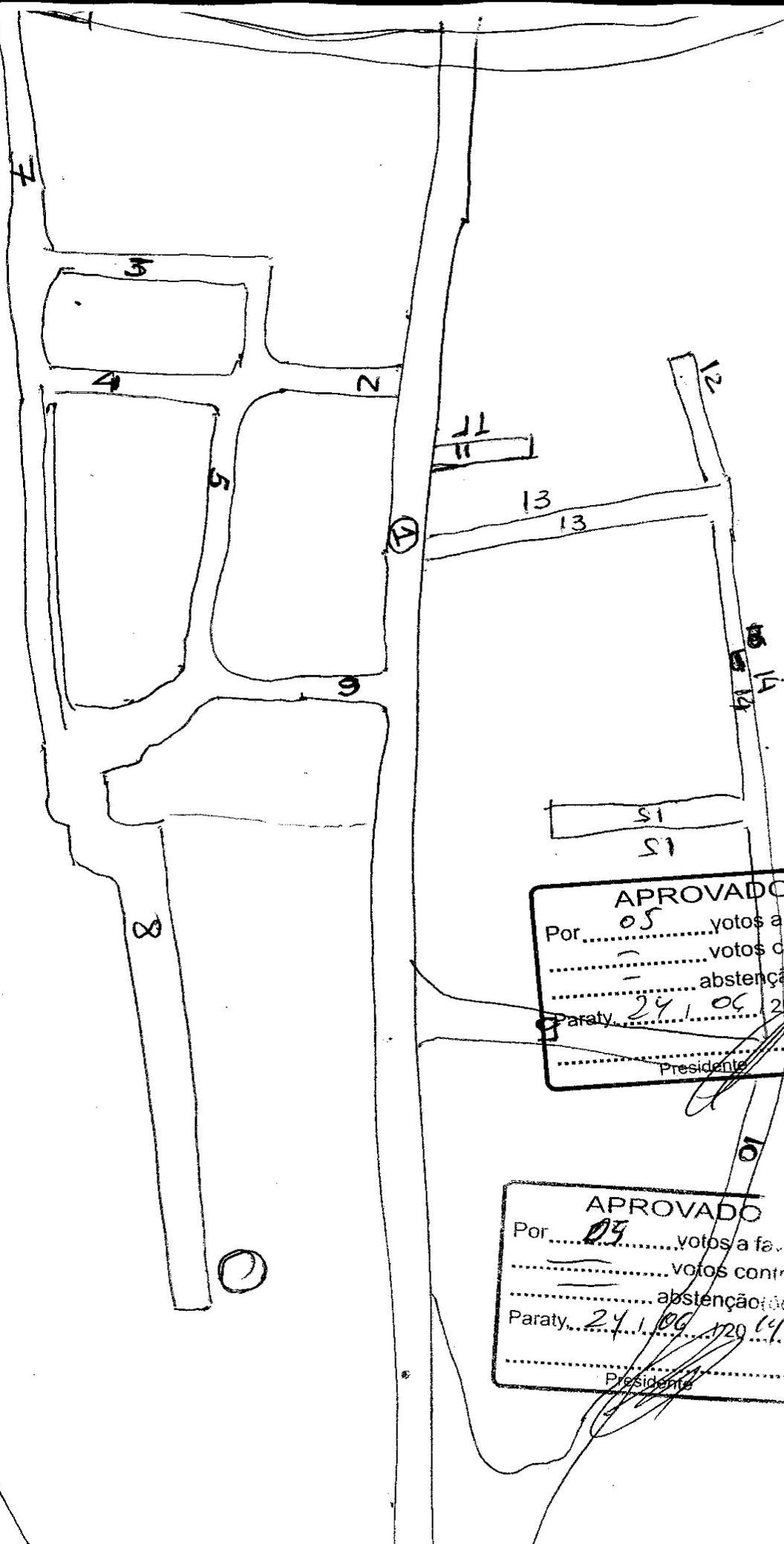
APROVADO	
Por.....05.....	votos a favor,
.....	votos contra e
.....	abstenção(ões).
Paraty, 24.05.2014	
.....	Presidente

A presente propositura vem atender ao desejo expresso dos moradores deste loteamento, que alegam não terem como atestarem residência, além das dificuldades de informarem seus endereços para a entrega de correspondências, encomendas e outras entregas.

A localização dos referidos logradouros consta de cópia de croqui, em anexo.

APROVADO	
Por.....05.....	votos a favor,
.....	votos contra e
.....	abstenção(ões).
Paraty, 24.05.2014	
.....	Presidente

20/05/14



**APROVADO**  
 Por 05 votos a favor,  
 ..... votos contra e  
 ..... abstenção(ões).  
 Paraty, 24.1.00 2014  
 Presidente

**APROVADO**  
 Por 05 votos a favor,  
 ..... votos contra e  
 ..... abstenção(ões).  
 Paraty, 24.1.00 2014  
 Presidente

20/05/14 ✓